



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS  
MARTINS E A EMPRESA ELONLINE SERVIÇOS DE  
INTERNET LTDA.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo José Ramos**, por meio da a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representada pelo secretário Municipal Sr. **Pedro Agostinho da Penha**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, localizada na Avenida Koehler, 238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.429/0001-33, neste ato representada por **Ana Cecília de Paiva Holz**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do **Pregão nº 000084/2020, Processo Administrativo Nº 3784/2020**, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 – Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para interligação por meio de fibra óptica dos diversos prédios da administração pública municipal de Domingos Martins (rede de intranet privada) e sua manutenção pelo período de 12 (doze) meses, com 01 (um) ponto central (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) interligando a todos os pontos remotos fixos descritos no ANEXO 1, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000084/2020.

**.CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo**

2.1 – O prazo de vigência da presente prorrogação será de **12 (doze) meses**, tendo como marco inicial o dia **16 de janeiro de 2026** e seu término no dia **15 de janeiro de 2027**, podendo ser finalizado caso haja alguma definição com relação ao processo 11.271/2025. Em caso de finalização e adequação da vencedora do processo, este contrato aditivo será rescindido até e o pagamento será assegurado até a data da rescisão, sem direito a indenização adicional.

**.CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1 – O valor total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 54.260,76 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e irreajustáveis, de R\$ 4.521,73 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 060001.0412200052.178-33903900000 - Ficha - 128 – Fonte de Recurso: 150000009999, Reserva 01, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais**

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 08 de janeiro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito  
Contratante

**PEDRO AGOSTINHO DA PENHA**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos  
Contratante

**ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**  
Ana Cecília de Paiva Holz  
Contratada